Reyes

COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

fl. 01/06 ***Orç: 0208 Principal***

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado como Contratante: ***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL A AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.,*** *com sede Av. das Américas, N° 3.500 BL07 SALA 703 inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46 e do outro lado como Contratada, a Empresa* ***REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME****, com sede à Rua Teles, 59 – Campinho - Rio de Janeiro – Cep: 21.320-300, inscrita no CGC sob o nº 08.648.698/0001-68, neste ato representada por seu Diretor Sr. Luiz Alexandre Lima Eyer, que se regerá pelas cláusulas a seguir:*

1. OBJETO: *O objeto do presente contrato é a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos relacionados nos Anexos I e II, que passarão a fazer parte integrante deste contrato.*

2. PREÇO: *O preço mensal do presente contrato é R$ 2.500,00 (Dois mil, e quinhentos reais).*

3. CONDIÇÕES: *No preço acima mencionado, não está incluído o custo de materiais de reposição, que deverão ser fornecidos pela contratante, ou então, pela contratada após apreciação e aprovação de um orçamento específico.*
Obs: Incluso a reposição e substituição de óleo

4. PRAZO: *O prazo do presente contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se no dia da formalização deste pelas partes interessadas. Caso haja interesse de ambas as partes, o mesmo poderá ser prorrogado por outros períodos iguais.*

5. FORMA DE PAGAMENTO: *Os pagamentos serão efetuados através de cobrança bancária ou em carteira, até o décimo dia subsequente ao mês vencido.*

fl. 02/06

E, por estarem firmes e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir as dúvidas.

Rio de Janeiro. 04 / 05 / 2020

08.648.698/0001-68
REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Teles, nº 59
Campinho - CEP: 21320-300
RIO DE JANEIRO - RJ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL A AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

A N E X O I

1. PRAZO:

1.1 - *Fica acordado, o prazo máximo de 24 horas, para todo e qualquer chamado solicitado pela CONTRATANTE. Nos chamados considerados de emergência, o prazo de atendimento será o mais breve possível.*
1.2 - *O prazo de execução do serviço é indeterminado, pois somente terá seu término, quando da solução completa do problema detectado.*

2. ENCARGOS DA CONTRATADA:

2.1 - *Constituem-se encargos da CONTRATADA:*
2.1.1 - *O seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, correndo por sua conta as respectivas despesas.*
2.1.2 - *Todas as despesas destinadas a cobertura de encargos relacionados às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.*
2.1.3 - *Todas as despesas decorrentes de transportes, segurança e estada de seus funcionários.*
2.1.4 - *Fornecer toda supervisão, pessoal especializado, equipamento e ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços ora contratados.*

3. RESCISÃO:

3.1 - *Terá a CONTRATANTE o direito de rescisão antes do decurso desse contrato, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo nesse caso, qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.*
3.2.- *O inadimplemento por parte da CONTRATANTE outorgará à CONTRATADA o direito de rescisão deste.*

4. CESSÃO:

4.1 - *Não poderá a CONTRATADA ceder este contrato, no todo ou em parte, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE, permanecendo todavia, responsável integralmente perante ela, pela execução dos serviços objeto do presente.*

fl. 04/06

ANEXO I

Central de Atendimento:
De Segunda à Sexta-feira no horário administrativo:
Tels.: ***3350-5288 / 3179-0260***

Após o horário administrativo, Sábados, Domingos e feriados.
tels:
(21) 96426-5579 / 97338-8896 - Luiz
(21) 96468-3010 - Alexandre

08.648 698/0001-68
REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME
Rua Teles, nº 59
Campinho - CEP: 21320-300
RIO DE JANEIRO - RJ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL A AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

A N E X O II

1. OBJETIVOS:

1.1 - *A presente especificação tem por objetivo, estabelecer os requisitos que deverão ser obedecidos, para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva constantes no contrato.*

2. SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE INSTRUMENTAÇÃO:

2.1 - *Entende-se por serviços elétricos e de instrumentação, toda instalação que direta ou indiretamente condicione o sistema:*
2.1.1 - *Painel elétrico, motores elétricos, pressostatos, manômetros e etc.*
2.2 - *Caso haja necessidade de se corrigir defeitos de partes embutidas, o atendimento será feito, desde que não se incluam serviços de alvenaria.*

3. SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS:

3.1 - *Será executado todo e qualquer serviço de ordem preventiva e ou corretiva, bem como, montagem e desmontagem que se faça necessária para o bom funcionamento dos equipamentos.*

3.2 - *Equipamentos cobertos por este contrato:*
Central de ar comprimido Fiac Modelo new CRS 15 (duplex)
Secadora por adsorção.
Central de vácuo DVP modelo LC-60 (Duplex)
Local que se encontra as centrais: Hospital Getulio Vargas Filho

4. CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO:

4.1 - *Será efetuada 01 visita quinzenal, para verificação preventiva nos equipamentos.*
4.2 - *O horário para realização dos serviços será o considerado administrativo, compreendido das 8:00 às 17:00 hs.*
4.3 - *Não estão incluídos no preço do contrato, os custos eventuais como:*
4.3.1 - *Enrolamento de motores.*
4.3.2 - *Substituição de peças sobressalentes, bem como, materiais que eventualmente sejam necessários e não estejam aqui mencionados.*

fl. 06/06

ANEXO II

4.3.4 *- Os serviços e ou fornecimentos dos itens* ***4.3.1*** *e* ***4.3.2****, serão supridos pela Contratante. Caso não os tenham, serão fornecidos pela Contratada com posterior reembolso dos seus custos, contra-apresentação e prévia aprovação de um orçamento pela CONTRATANTE.*

4.4 *- A Contratada deverá inspecionar o local de trabalho, bem como, todos os equipamentos constantes do presente contrato, sendo que, nenhuma compensação lhes será conferida sob alegação de desconhecer os sistemas em funcionamento e ou condições do local de trabalho.*

4.5 *- Todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos cobertos pelo presente contrato, no período anterior a data da assinatura, não será coberto pela Contratada.*

4.6 *- É objeto integrante do presente contrato, a cobertura de manutenção preventiva e corretiva.*

Obs: Recomendamos a contratante fazer levantamento de consumo dos pontos de vácuo e ar comprimido e verificar se está de acordo com a vazão dos equipamentos, caso seja necessários tomar providencia.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL A AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME

REYES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME